



DECRETO RIO Nº 49476 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 549.850,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/000.965/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 549.850,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
 JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

ANEXO

PROGRAMA DE FUNDAMENTO	ELEMENTOS DE NECESSIDADE	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
		LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
0001 - SAÚDE	111 - 4 - 1 - 00 - 01 - 01	3º	II	549.850,00	519.850,00
TOTAL FISCAL				549.850,00	519.850,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL				-	-
TOTAL GERAL				549.850,00	519.850,00
Relação dos Acúmulos					
1772 - REPLANEJAMENTO DO SRT TRANSBRASÍLIA					
Relação das Fontes de Recursos					
111 - 4 - 1 - 00 - 01 - 01					
Relação das FID					
44908 - DESPESAS DE CAPITAL ACÚMULAS					
44909 - ACÚMULO DE DESPESAS					